



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## Projeto de Lei do Legislativo nº 1111/2017.2017

Estabelece no calendário municipal o dia 15 de junho como dia de conscientização e combate à violência contra o idoso.

A Câmara Municipal de Registro aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário do município de Registro, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra o idoso.

**Art. 2º** - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra o idoso.

**Art. 3º** - A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, através de decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 04 de abril de 2017**

**Cristiano José Martins de Oliveira  
Vereador**

**PROTOCOLO N° 580 / 2017**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei instituindo no município de Registro, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra o idoso.

Assevere-se que o dia 15 de junho é fixado como *Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa* pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, desde o ano de 2006.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Por fim, editando-se a lei municipal, será mais um mecanismo às autoridades públicas para promoverem o debate, a conscientização e fomentarem as políticas públicas em favor da pessoa idosa. Inclusive, novo município já conta com o Centro de Convivência do Idoso – CCI e o Lar dos Velhinhos, que, com esta ação, podemos alavancar ainda mais a sua atuação em prol dos idosos em Registro.

Também segue anexo email recebido da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de São Paulo, subscrito pelo Vice-Presidente Dr. Fábio Romeu Canton Filho, conjuntamente com a Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa a Dra. Adriana Maria de Favari Viel, com um apelo de mobilização e ação parlamentar para aprovação nos municípios paulistas desta lei, trazendo as justificativas deste eminentente ente paulista.

**Cristiano José Martins de Oliveira  
Vereador**

**PROTOCOLO N° 580 / 2017**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

**From:** SECRETARIA DAS COMISSÕES - Administrativo

**Sent:** Tuesday, March 14, 2017 4:48 PM

**Subject:** Mobilização e ação parlamentar para aprovação nos municípios paulistas do "dia municipal da conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa"



Of. 288/17 – SC  
KP.

**Exmos (as) Senhores (as)**  
**Presidentes de Subseções da OAB SP**

**Assunto:** mobilização e ação parlamentar para aprovação nos municípios paulistas do "dia municipal da conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa".

Prezados (as) Presidentes.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, por sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa Idosa, solicita a V. Exa. a mobilização e ação parlamentar de cada subseção paulista, especialmente, junto às Câmaras Municipais visando à sensibilização do Poder Legislativo para aprovação de Projeto de Lei no respectivo município instituindo no calendário municipal *"dia de conscientização e combate da violência contra a pessoa idosa"* a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Para tanto, impende dizer que o dia 15 de junho marca o *Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa*. Tal data foi instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

[www регистрацои.sp.leg.br](http://www регистрацои.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

Todavia, no tocante à competência federal o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, externou à sociedade brasileira, às instituições governamentais e não governamentais às lideranças municipais e estaduais, aos grupos e demais instâncias onde se reúnem pessoas idosas nos municípios que compõem nossas unidades federativas a importância de se viabilizar, no âmbito de suas respectivas competências e esferas de atuação, ações relativas à conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa e, nesse aspecto, a edição de Lei Municipal obrigando as autoridades públicas locais promover tais ações será um passo importante.

Por fim, para contribuir com a disseminação desta medida de relevante interesse público nas esferas municipais, a OAB SP dispõe, em anexo, um modelo de propositura a ser enviado às Câmaras de Vereadores para edição das respectivas leis municipais.

Certos da atenção e contribuição de todos, renovamos os votos de cordiais saudações.

Fábio Romeu Canton Filho  
Vice-Presidente

Adriana Maria de Favari Viel  
Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa